Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 00126/2011

Processo Nº 00136/2011 Data: 07/05/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2005

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 10 / 05 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 10 / 05 / 11
Ver. Oliveira Perez Brandão
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002814/2010

Processo Nº 001365/2010 **Data: 07/05/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2009.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 10 / 05 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 24 / 05 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 385 – Fone/Fax: 3552-1700
Fone: 3552-3482 – E-mail: camara@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

ATO Nº 001/3911/2010

INCLUI Projeto de Lei Nº 2814, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso II, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos o Projeto de Lei nº 2814 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 7 de maio de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em: 24 / 05 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Butiá, 27 de abril de 2010.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 10 / 05 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera o anexo I, da Lei Municipal 2450/2009.

Senhores Vereadores, a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Estadual remapeou o Município de Butiá, aumentando o número de vagas para Agentes Comunitários de Saúde, com isto ampliamos os serviços em locais ainda não atingidos pelo Programa. Também constituímos, mediante Lei Municipal o vale alimentação para os servidores do Hospital Municipal e para os Agentes Comunitários de Saúde.

Através de recursos do Orçamento Geral da União, o Município será contemplado com recursos para aquisição de equipamentos para melhorias nos serviços de saúde.

Essas novas ações, aumentarão os investimos em saúde e, consequentemente, os auxílios e contribuições repassados a FUMSA.

O Sindicato Rural de Butiá, promotor da Expofeira, mediante oficio em anexo, solicitou ampliação dos repasses da Lei de Auxílios e Subvenções 2010, justificando que neste ano, por haver eleições estaduais seus principais patrocinadores não repassarão recursos, por ser de interesse do Município e fomento ao setor primário encaminhamos proposta de ampliação de repasse.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 04/05/10 11:20 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 24/4/10

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2009.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I, folha 1, Entidade FUMSA, e folha 7, Entidade Sindicato Rural de Butiá e Minas do Leão, da Lei Municipal nº 2450/2009, que passa a vigorar com a redação, em anexo.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Auxílios e Subvenções 2010

Auxílios e Subvenções 2010

Projeto Orçamento 2010

SAÚDE

Projeto Orçamento 2010

Entidade:	**Fundação Municipal de Saúde - FUMSA Hospital de Butiá**
Área de Atuação:	Saúde
Responsável:	Paula Pereira de Almeida
Projeto:	**Atendimento a saúde**
Justificativa:	Auxiliar na compra de medicamentos, materiais hospitalar, e auxiliar no pagamento folha de pessoal
Nº Pessoas Beneficiadas	19.000 habitantes
Valor Auxilio	R$ 800.000,00 - Manutenção R$ 600.000,00 - Agentes C. de Saúde

Projeto Orçamento 2010

Entidade:	**Associação de Moradores Vila Nova**
Área de Atuação:	Saúde
Responsável:	Sara Bipoli
Projeto:	**Amigos do Hospital**
Justificativa:	Colaborar com o hospital de Butiá visando ao bem estar dos pacientes e seus familiares, contribuindo para o atendimento humanizado de sua clientela
Nº Pessoas Beneficiadas	3.000
Valor Auxilio	R$ 3.000,00

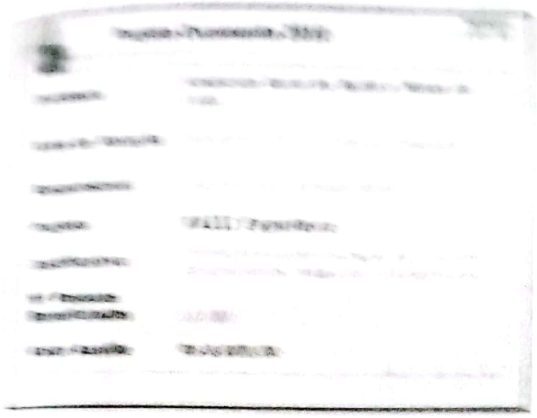
Projeto Orçamento 2010

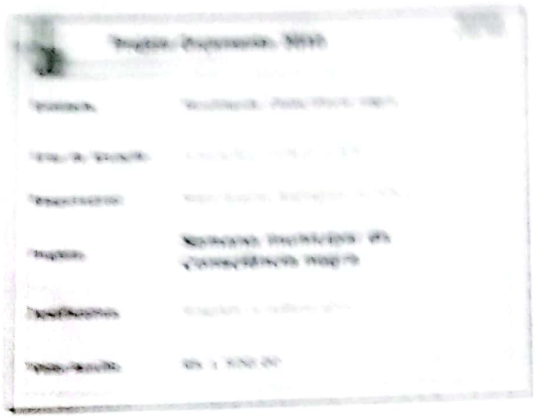
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

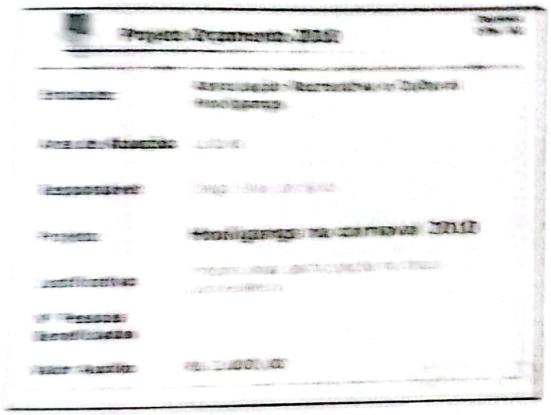
Projeto Orçamento 2010

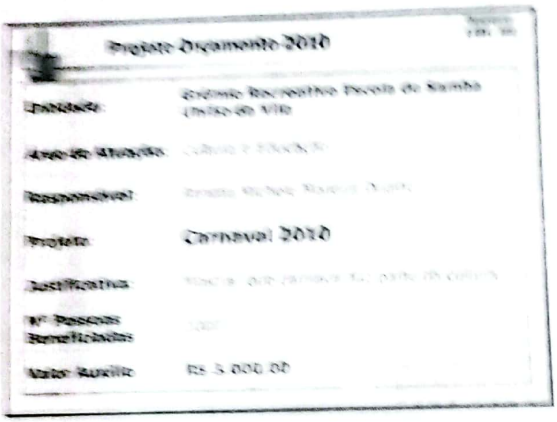
Entidade:	**SITIEMI** - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias e extração de madeira e lenha
Área de Atuação:	Assistência Social, Cultura e Desporto
Responsável:	Telma Rosa da Silva Camargo
Projeto:	**Capacitar, Mudar e Crescer**
Justificativa:	Melhor Atendimento à comunidade, com espaço físico amplo e de qualidade
Nº Pessoas Beneficiadas	3.000
Valor Auxilio	R$ 2.000,00

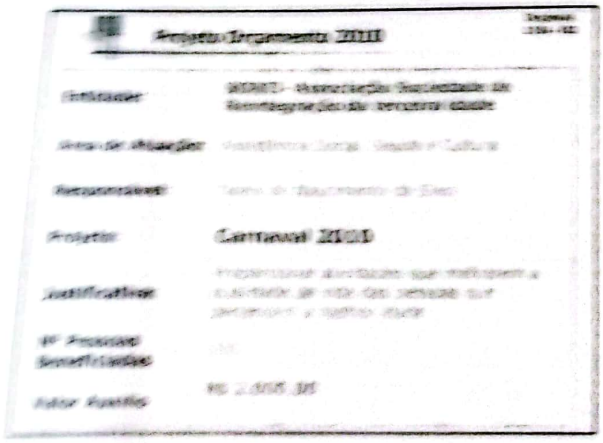
Digitalizado com CamScanner

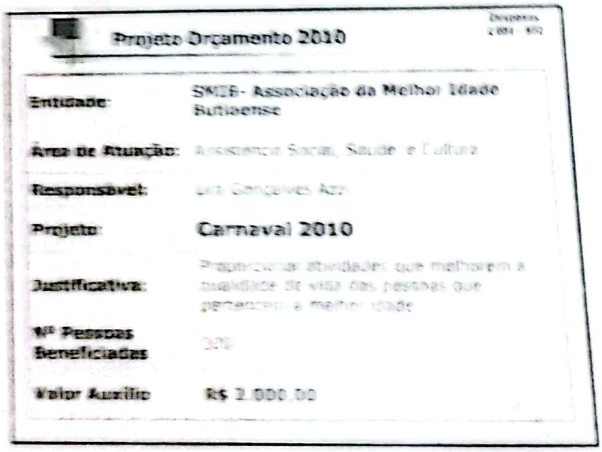












Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VISTO

Data 19/04/10

Processo Nº 1153/10

Chefe de Seção

Requerente : Sindicato Rural de Butiá e Minas do Leão

Localidade : Butiá

Assunto : Requer estudo de possibilidade de aumento da verba de auxilio

Digitalizado com CamScanner

Sindicato Rural

de Butiá e Minas do Leão

Av. Leandro de Almeida, nº 599 Butiá - RS CEP 96758-000 Fone (51)3443-1258 - Fax (51)3443-1144
Parque de Exposições (51)3443-1487 E-mail: sindbutia@terra.com.br Cel (51) 9981 0251/9956 8881 tim

Of. 017/2010.

Butiá, 19 de abril de 2010.

Prezado Senhor

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos por meio deste mui respeitosamente, agradecer a verba destinada por esta Prefeitura a XXIII EXPOFEIRA através da Lei de Auxílio e Subvenções, mas tendo em vista estarmos em ano eleitoral, não poderemos contar com os patrocínios normalmente disponibilizados por entidades estatais, comprometendo assim a realização da mesma, portanto Senhor Prefeito, solicitamos a Vossa Senhoria o estudo da possibilidade de aumento para R$ 10.000,00 (dez mil reais) da verba destinada a esse Sindicato.

Atenciosamente,

José Fernando Almeida Vieira
Presidente

ILMO.SR.
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
BUTIÁ - RS

5, 6 e 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA
Protocolado em 19/04/10
Nº Proc 1153/10
Arquivado em

Digitalizado com CamScanner

ANDAMENTO

Seção	Encamin. em	Informado em	Devolvido em

Informações do Setor: Ao Secretário de Finanças para junto ao Prefeito de Estado 19/04/010

Paulo Machado
Prefeito Municipal

Defiro, requer alteração da dotação para aumentar em R$ 2.000,00 + ou SEJA, de R$ 6.000,00 para R$ 8.000,00 e defiro, retornem para SJE

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2814/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2814/2010, que ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2009.

Informamos que o Projeto em análise é constitucional e encontra-se em consonância com as leis vigentes, estando **apto** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, maio de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1180
Fone 652-5481 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e.

CONTROLE

Data: 21/05/10 parecer ao projeto de lei 2814/10
ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2450/2009.

Considerando O Projeto de Lei nº. 2814/10 do executivo municipal que autoriza o Poder Executivo a alterar o anexo I , da lei municipal nº. 2450/2009, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto , visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária e está em consonância e legislação vigente.

Butiá, 21 de maio de 2010.

Ver. Dedé tintas
Presidente/ Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Acemar Fontoura rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner